

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03/06/2020

PRESIDENTE

Acresce o parágrafo único ao artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras, que terá a seguinte redação:

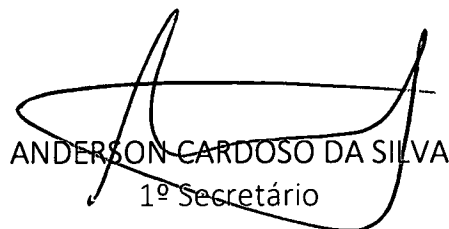
"Art. 5º.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2020, a Sessão Legislativa Ordinária compreenderá os períodos de 1º de fevereiro a 19 de junho e de 21 de julho a 05 de dezembro".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

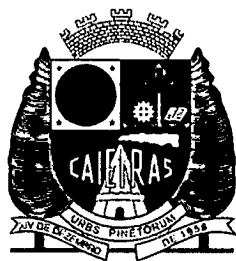
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


DR. WLADIMIR PANELLI
Presidente

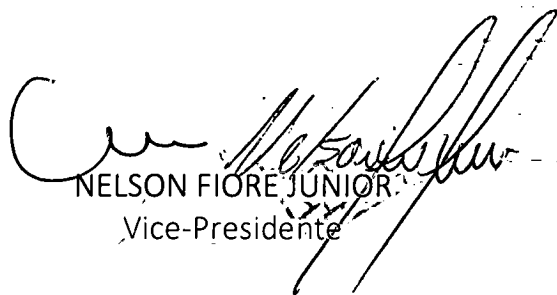

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal de Caieiras

Projeto de Resolução nº 002/2020 – Continuação das Assinaturas


NELSON FIORE JÚNIOR
Vice-Presidente


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
2º Secretário


REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
3º Secretário

